



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO CONJUNTA
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022
10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (17/02/2022), quinta-feira, às 12h22min., na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, reuniram-se extraordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento**, e **Obras e Serviços Públicos** com a presença dos Senhores Vereadores: **Adão Salvático** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente COSP, Membro da CFO), **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP), **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Faltou o Vereador **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF) e **Hermes Pereira Júnior** (Membro da CESAS). Estiveram presente também: Luiz Antônio dos Santos – Vereador; Delker Klemes Miranda Nobre – Vereadora; Adriano Meireles da Paz – Presidente da CMEO; Lirvani Favero Storch – Chefe de Gabinete do Executivo; Agostinho Gonçalves Lara – Coordenador da SEMOD; Emerson Luiz Kruk – Técnico do Poder Executivo.

Leitura da **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel ao Estado de Rondônia - Conselho Regional De Educação (CRE)”. **Projeto de Lei nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a implantação e execução do projeto de Regularização Fundiária Meu Imóvel Legal, em áreas do setor chacareiro, localizadas no perímetro urbano do Município de Espigão do Oeste/RO”. **Projeto de Lei nº 03/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Extingue e cria cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, cria função gratificada e altera valores e nomenclatura de cargos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Espigão do Oeste”. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO”. **ABERTURA:** Havendo Quórum Legal, o Presidente da CLJRF, Adão Salvático, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião. Realizou a leitura do **Projeto de Lei nº 01/2022**. Após a leitura, os Vereadores discutiram e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

nomearam como Relator o Vereador Zonga, que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Leitura do Projeto de Lei nº 02/2022. Após a leitura, os Vereadores discutiram e nomearam como Relator o Vereador Adão, que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Leitura do Projeto de Lei nº 03/2022. Após a leitura, os Vereadores discutiram e nomearam como Relator o Vereador Sirineu, que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Leitura da Proposta de Emenda a LOM nº 01/2022. Após a leitura, os Vereadores discutiram e nomearam como Relator o Vereador Zonga, que votou favorável à Proposta. Os demais membros também manifestaram voto favorável à Proposta. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Reunião às 20h. Esta foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 13 de janeiro de 2022.

Adão Salvático

Presidente da CLJRF

Gilmar Loose

Presidente da CESAS

Sirineu Wutk Ramlow

Presidente da COSP

Zonga Joadir Schultz

Presidente da CFO